

## JUSTIFICATIVA DA REVOGAÇÃO

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2022.01.07.01

O Município de Piquet Carneiro/CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, representada por seu ordenador de Despesas, o Sr. **José Alberto Martins Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, vem justificar a necessidade de revogação do processo licitatório nº 2022.01.07.01, modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço **por motivo de interesse público**.

Esta justificativa trata do processo Licitatório nº 2022.01.07.01 na modalidade Concorrência Pública, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA(IP) DO MUNICÍPIO. COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS EM PIQUET CARNEIRO-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

A administração pública, através da equipe técnica, verificou a necessidade revogação do referido certame, para adequação das especificações técnicas e inclusão de serviços essenciais não previstos inicialmente no projeto básico, como ampliações de infraestrutura do parque elétrico. Essa modificação tem por meta ampliar a competitividade, conseguir proposta mais vantajosa para a Administração, excluir riscos futuros de aditivos financeiros e consequentemente maior economia para o Município.

A autoridade competente, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), procede, em nome da Secretaria de Infraestrutura e Recursos e em defesa do interesse público, a revogação da licitação, Concorrência Pública 2022.01.07.012021, supramencionada, motivada pela necessidade de modificação das especificações técnicas e ampliação dos serviços não previstos inicialmente no projeto básico e por razões de estrito atendimento ao interesse público, por motivo de conveniência oportunidade e com fundamento no **ART. 49 da Lei 8.666/93**.

Diante do exposto, com fundamento no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 **REVOGO** o Processo licitatório Concorrência Pública nº 2022.01.07.01 e encaminho à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Francisca Vera Lucia Barbosa Lima, sobre a minha ordem, para as providências de praxe.

**Publique-se.**

Piquet Carneiro, 27 de abril de 2022.

**José Alberto Martins Nascimento,**

**Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos**

**JOSE ALBERTO MARTINS**

**NASCIMENTO:05474694385**

Assinado de forma digital por JOSE ALBERTO MARTINS  
NASCIMENTO:05474694385  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLITI Múltipla v5, ou=26882551000110,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE ALBERTO MARTINS  
NASCIMENTO:05474694385  
Dados: 2022.04.29 11:13:46 -0700'

